

DESPACHO

Dispensa de Licitação Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do Grupo A, B, E.

Ante as razões anexas e parecer da Assessoria jurídica, pela escolha da contratada, depreende-se a ocorrência de hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e o artigo 23, II, "a" da Lei das Licitações (atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18/06/2018).

Autorizo a contratação em epígrafe, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste despacho (Lei 8.666/93, art. 26).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Com base nas informações constantes do processo de Dispensa nº 19/2020, com no artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e o artigo 23, II, "a" da Lei das Licitações (atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18/06/2018)., ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº 19/2020, em favor de ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 09.360.241/0001-16. Valor: R\$ 14.110,42.

Tucunduva/RS, 23 de julho de 2020.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal